

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO -
RETIFICADO
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022**

O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova de Conhecimento Prático que realizar-se-á entre os dias **19/01/2023 à 31/01/2023**, nos locais e horários estabelecidos no **Cartão de Informação do Candidato**.

I – As funções que terão a Prova de Conhecimento Prático são os seguintes: **Agente Operacional e Operador de Processos de Água e de Esgoto**.

II – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte para convocação da Prova de Conhecimento Prático, conforme previsto no subitem 14.2 do Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º Para conhecer o local e horário da realização da Prova de Conhecimento Prático, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das **15h do dia 12/01/2023**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I - É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original)**.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO**, será eliminado do concurso público.

I – A Prova de Conhecimento Prático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 5º Os candidatos deverão estar trajados de forma adequada para a realização da Prova de Conhecimento Prático. De acordo com as seguintes especificações:

I – **Calçados totalmente fechados**. Não serão permitidos: mocassim, scarpin, sapatilhas, peep toe e/ou sapatos com salto.

II – **Calças compridas (até o tornozelo)**. Não serão permitidos: pantacourt, capri, jogger ou similares.

III – **O candidato que não estiver vestido no padrão estabelecido, será impedido de realizar a prova.**

Art. 6º Os candidatos impossibilitados de realizar a Prova de Conhecimento Prático aos sábados, somente por motivos religiosos, poderão realizar a prova em dia definido pela organizadora. Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração até o dia **09/01/2023**, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento, através do link Envio da Declaração do Candidato Sabatista, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 7º O candidato convocado para a Prova de Conhecimento Prático deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA